

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903
FAX: N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 565/96

INTERESSADA: Faculdade de Ciências Biológicas de Araras

ASSUNTO: Aumento e Remanejamento de Vagas

RELATOR: Cons. Álvaro Siqueira Vantine

PARECER CEE N°520/96 - CETG - Aprovado em 18-12-96

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Faculdade de Ciências Biológicas de Araras dirige-se a este Colegiado, por meio do Ofício n° 041/96, solicitando aumento de 30 (trinta) vagas e remanejamento de 30 (trinta) vagas do período diurno para o noturno do Curso de Farmácia, modalidade Farmacêutico-Bioquímico que atualmente conta com 90 (noventa) vagas anuais, justificando-se nos seguintes termos:

"Considerando que o Curso de Farmácia e Bioquímica da Fundação "Hermínio Ometto", tendo já graduado onze turmas e despontando como uma referência respeitada no Ensino Superior do Estado de São Paulo;

'Considerando que o Curso de Farmácia e Bioquímica possui infra-estrutura e espaço físico compatível com os laboratórios específicos, assim como a Farmácia - Ensino, onde alunos realizam estágios curriculares;

'Considerando que a procura para o Curso de Farmácia e Bioquímica (período diurno), durante os últimos vestibulares, foi percentualmente alto, numa média de 4,48 candidatos/vaga;

'Considerando que a procura pelos vestibulandos da possibilidade de um Curso de Farmácia e Bioquímica (noturno) tem sido grande;

'Considerando que o número de concluintes do 2º Grau de Araras e região é alto;

'Considerando que no período noturno funciona apenas o Curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia, ficando parte da estrutura funcional do "campus" ociosa;

'Considerando que o Curso de Farmácia e Bioquímica (diurno) foi aprovado com 90 (noventa) vagas e estão sendo oferecidas somente 60 (sessenta) vagas que possibilita uma melhor acomodação dos alunos nos laboratórios específicos, é nosso objetivo que essas 30 (trinta) vagas sejam oferecidas no período noturno, acrescidas de mais 30 (trinta) vagas, compatibilizando com as necessidades reais da instituição;

'Considerando, finalmente, que a Fundação Hermínio Ometto, através de sua Digníssima Presidente, está de acordo com a implantação do Curso de Farmácia e Bioquímica noturno, arcando com as despesas pertinentes à referida implantação, vimos encarecidamente à presença de Vossa Excelência, para solicitar autorização de funcionamento do referido curso."

A instituição justificou ainda que o atraso da referida documentação ocorreu pelo fato de a Congregação promover criteriosa análise expedindo parecer final.

Consta nos autos a Ata da Reunião da Congregação, realizada em 31/08/96, na qual se aprovou o presente pedido.

1.2 APRECIÇÃO

O artigo 26 da Deliberação CEE n° 03/94, que fixa normas para autorização de funcionamento e reconhecimento de instituições de ensino superior, de cursos de graduação e de habilitações e alteração do número de vagas no sistema de ensino do Estado de São Paulo, diz que tal pedido deve ser instruído com justificativa, comprovação de necessidade social,

de demanda, de disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários e as conseqüentes alterações regimentais, a instituição anexou aos autos os seguintes documentos:

1.2.1 - NECESSIDADE SOCIAL

Quanto a esse item, a Instituição apresentou as seguintes justificativas:

"O Curso de Farmácia e Bioquímica (diurno) da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras mantida pela Fundação Hermínio Ometto, desde sua criação, colocou como desafio a ser vencido, a formação de um profissional voltado para as questões dos medicamentos.

'Tendo já graduado 11 (onze) turmas, grandes avanços já são notados e, junto com eles, novos desafios se apresentam não só para o curso, mas para a profissão e para a ciência farmacêutica.

'Da preocupação inicial em formar profissionais competentes, sendo capazes de perceber criticamente toda a problemática do setor de medicamentos e colaborar, como profissionais de saúde, na resolução dos problemas de uma população cada vez mais doente, evoluímos coletivamente, graças ao aprimoramento da Política Acadêmica e do estabelecimento do Projeto Pedagógico para a Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, para a tomada de consciência no sentido de estabelecer ações acadêmico/pedagógicas capazes de integrar ensino/pesquisa/extensão."

Pelo acima exposto, a direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, com aval da Fundação Hermínio Ometto, tem como objetivo maior a implantação do Curso de Farmácia e Bioquímica noturno

tendo em vista o levantamento do número de alunos matriculados e concluintes do 2º grau de Araras e região, aproximadamente, (conforme quadros demonstrativos n°s 1 e 2) e, assim, proporcionar aos alunos daqueles municípios, oportunidade de freqüentar um curso superior noturno, bem como aos proprietários de farmácias e para os que já exercem alguma atividade no período diurno na área e queiram seguir carreira profissional de farmacêutico que abrange desde indústrias, laboratórios e farmácias, com mensalidades mais acessíveis das existentes na região.

Alunos Matriculados no 2º Grau de Araras e Região

(Quadro n° 01)

Ano	Araras	Pirassununga	Leme	Santa Cruz da Conceição	Limeira	Rio Claro
1993	3.915	3.853	2.206	64	3.806	5.485
1994	4.337	3.936	2.312	105	6.942	7.077
1995	4.588	4.212	2.228	90	7.896	6.892
total	12.840	12.001	6.746	259	18.644	19.454

Alunos Concluintes do 2ºGrau de Araras e Região

(Quadro n° 2)

Ano	Araras	Pirassununga	Leme	Santa Cruz da Conceição	Limeira	Rio Claro
1993	2.850	3.005	2.184	64	3.234	1.166
1994	3.217	2.909	2.298	100	4.482	1.425
1995	3.460	3.269	2.156	90	6.036	1.426
total	9.527	9.183	6.638	254	13.752	4.017

1.2.2-Demanda

Para comprovar a demanda na instituição em pauta foi observado que a procura para o Curso de Farmácia e Bioquímica (período diurno), tem sido grande nos últimos vestibulares (conforme quadro demonstrativo n° 3) e, devido ao pequeno número de evasão (conforme quadro demonstrativo n° 4), destaca-se mais uma vez a necessidade da implantação do curso também no período noturno.

Demonstrativo Candidato/Vaga (Curso Diurno)

(Quadro n° 3)

Ano	Candidato 1ª Opção	Vaga	Relação Candidato/vaga
1994	225	60	3,75
1995	354	60	5,90
1996	227	60	3,78

Demonstrativo de Alunos Matriculados no Curso de Farmácia e Bioquímica Diurno

(Quadro n° 4)

Ano	Vaga	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	5ª série(Bioquímica)
1990	60	65	57	57	52	48
1991	60	65	68	47	56	37
1992	60	66	52	61	44	38
1993	60	60	57	50	60	39
1994	60	69	68	50	51	46
1995	60	70	58	65	51	36
total	360	395	360	330	314	244

Demonstrativo de Alunos formandos no Curso de Farmácia e Bioquímica Diurno

(Quadro n° 5)

Ano	4ª série	Formandos	5ª série(Bioquímica)	Formandos
1990	52	51	48	48
1991	56	53	37	34
1992	44	46	38	36
1993	60	45	39	39
1994	51	51	46	46
1995	51	49	36	30
total	314	295	244	233

1.2.3 - Disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais

O corpo docente dos dois primeiros anos do Curso de Farmácia, abaixo transcrito, é formado por professores aprovados por este Colegiado e já devidamente adaptados à Deliberação CEE n° 10/95, conforme cadastramento efetuado:

1º Ano

<u>DISCIPLINA</u>	<u>PROFESSOR (A)</u>	<u>PAR. CEE N°</u>
Anatomia Humana	Antonio Carlos Magagnini Júnior	730/95
	José Manuel de Almeida Júnior	472/94
Citologia/Histologia/Embiologia	Miriam de M. O. Levada	528/88
	Mara S. G. Pivesso	119/92 41/72
Educação Física	João Bosco G. Della Coletta	1091/74
Física Aplicada	Leotil L. Faggion Bellini	1089/74
	Paulo Sérgio Tonello	1855/91
Matemática Aplicada à Estatística	Paulo Sérgio Tonello	1855/91

<u>DISCIPLINA</u>	<u>PROFESSOR (A)</u>	<u>PAR. CEE N°</u>
Química Analítica Qualitativa	Abelardo Elias Brazil Marcos Antonio Lunardello Rosário Pantaleo	141/81 615/93 1118/92
Química Geral e Inorgânica	Abelardo Elias Brazil Rosário Pantaleo	141/81 3657/75
Química Orgânica	Abelardo Elias Brazil Marcos Antonio Lunardello Rosário Pantaleo	141/81 615/93 3657/75

2º Ano

<u>DISCIPLINA</u>	<u>PROFESSOR (A)</u>	<u>PAR. CEE N°</u>
Biofísica e Física Instrumental	Leotil L. Faggion Bellini Paulo Sérgio Tonello	1089/74 1855/91
Bioquímica I	Celene F. B. Gáspari Paulo Eduardo Gáspari	212/88 151/92
Educação Física	João Bosco G. Della Coletta	1091/74
Fisiologia	Glaucia M. Tech dos Santos Fernanda Ap. S. Mendonça	665/92 793/79
Genética	Ione M. Roveroni Moraes Rosa Chelminsky Teixeira	213/77 86/82
Metodologia e Pesquisa Científica	Miriam de M. Oliveira Levada	528/88
Parasitologia	André Luiz Ré Alcyr José Matthiesen	1442/92 1434/83
Química Analítica Quantitativa	Abelardo Elias Brazil Rosário Pantaleo	141/81 1118/92
Química Orgânica II e Experimental	Abelardo Elias Brazil Marcos Antonio Lunardello Rosário Pantaleo	141/81 615/93 3657/75

O Curso proposto, a ser oferecido no período noturno, terá uma duração superior ao do período diurno (um ano a mais); será ministrado em 5 (cinco) anos letivos, com uma carga horária total de 4.804 h/a para a modalidade que leva à formação do Farmacêutico e mais 1.080 h/a para a modalidade seguinte, a do Farmacêutico-Bioquímico.

Sua estrutura curricular, apresentada nos termos da Resolução CFE n° 04, de 11 de abril de 1969 que fixa os mínimos de conteúdo e duração para o referido Curso, é a seguinte:

CURSO DE FARMÁCIA

MODALIDADES: FARMACÊUTICO E FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO APROVADAS PELO C.F.E.	DISCIPLINAS RESULTANTES DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA					CARGA HORÁRIA TOTAL
		Anual/Semanal					
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
		S-A	S-A	S-A	S-A	S-A	
A) <u>Ciclo Pré-Profissional</u>							
1 Matemática	1.1 Matemática Aplicada à Estatística	04-120					120
2 Física	2.1 Física Aplicada	03-090					090
3. Biofísica e Física Instrumental	3.1 Biofísica e Física Instrumental		03-090				090
4. Química Geral e Inorgânica	4.1 Química Geral e Inorgânica	04-120					120
5. Química Orgânica I	5.1 Química Orgânica I	03-090					090
	5.2 Química Orgânica II e Experimental		05-150				150
6. Química Analítica Qualitativa	6.1 Química Analítica Qualitativa	04-120					120
7. Química Analítica Quantitativa	7.1 Química Analítica Quantitativa		04-120				120
8. Química Farmacêutica	8.1 Química Farmacêutica			06-180			180
9. Bioquímica	9.1 Bioquímica		04-120				120
	9.2 Bioquímica			04-120			120
10. Físico-Química	10.1 Físico-Química			02-060			060
11. Farmacobotânica	11.1 Farmacobotânica			03-090			090
12. Biologia	12.1 Citologia / Histologia / Embriologia	06-180					180
	12.2 Anatomia Humana	04-120					120
	12.3 Fisiologia		06-180				180
	12.4 Genética		04-120				120
13. Parasitologia	13.1 Parasitologia		04-120				120
14. Microbiologia e Imunologia	14.1 Microbiologia e Imunologia			05-150			150
15. Patologia	15.1 Patologia			02-060			060
TOTAL							2400

MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO APROVADAS PELO C.F.E.	DISCIPLINAS RESULTANTES DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA					CARGA HORÁRIA TOTAL	
		Anual/Semanal						
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano		
		S-A	S-A	S-A	S-A	S-A		
						1º S	2º S	
B) Ciclo Profissional Comum								
1. Farmacognosia	1.1 Farmacognosia				04-120			120
2. Farmacotécnica	2.1 Farmacotécnica				08-240			240
3. Farmacodinâmica	3.1 Farmacodinâmica				08-240			240
4. Economia e Administr. Farmacêutica	4.1 Economia e Administr. Farmacêutica			02-060				060
5. Deontologia e Legislação Farmacêutica	5.1 Deontologia e Legislação Farmacêutica				02-060			060
6. Higiene Social	6.1 Higiene Social				02-060			060
7. Toxicologia	7.1 Toxicologia					08-120		120
8. Bromatologia	8.1 Bromatologia					08-120		120
9. Estágio em Farmácia-Ensino e Estágio Curricular Obrigatório	9.1 Estágio em Farmácia-Ensino e Estágio Curricular Obrigatório						29-437	437
TOTAL								1.467
C) Disciplinas Complementares								
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano		
		S-A	S-A	S-A	S-A	S-A		
						1º S		
1. Metodologia e Pesquisa Científica	1.1 Metodologia e Pesquisa Científica		02-060					060
2. Patologia	2.1 Patologia				03-090			090
3. Farmácia Clínica	3.1 Farmácia Clínica					04-060		060
4. Fundamentos de Homeopatia	4.1 Fundamentos de Homeopatia					04-060		060
TOTAL								270
D) Disciplina Obrigatória por Lei								
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano			
		S-A	S-A	S-A	S-A			
1. Educação Física	1.1 Educação Física	02-060	02-060	02-060	02-060			240
TOTAL								240

MODALIDADE: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO APROVADAS PELO C.F.E.	DISCIPLINAS RESULTANTES DAS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA Anual/Semanal	CARGA HORÁRIA TOTAL
<u>2º Ciclo Profissional</u>		6º Ano S-A	
1 Física Industrial	1.1 Física Industrial	02-060	060
2. Parasitologia Clínica	2.1 Parasitologia Clínica	04-120	120
3. Microbiologia e Imunologia Clínica	3.1 Microbiologia e Imunologia Clínica	04-120	120
4. Citologia	4.1 Citologia Clínica e Hematologia	08-240	240
5. Bioquímica Clínica	5.1 Bioquímica Clínica	06-180	180
6. Tecnologia de Alimentos	6.1 Tecnologia de Alimentos	04-120	120
7. Enzimologia e Tecnologia de Fermentações	7.1 Enzimologia e Tecnologia de Fermentações	04-120	120
8. Análises Toxicológicas	8.1 Análises Toxicológicas	04-120	120
TOTAL	1.080		

RESUMOCARGA HORÁRIA

a) Modalidade Farmacêutico

Ciclo Pré-Profissional	2.400
Ciclo Profissional Comum	1.457
Disciplinas Complementares	270
Disciplinas Obrigatórias por Lei	240
Estágio 5º Ano	437
TOTAL	4.804

b) Modalidade Farmacêutico Bioquímico 1.080

A Instituição conta com Laboratórios apropriados e a Biblioteca dispõe dos periódicos necessários ao desenvolvimento do Curso.

Foram apresentadas, ainda, as ementas das disciplinas que serão ministradas no Curso e suas respectivas bibliografias.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprovam-se o aumento de 30 (trinta) vagas e remanejamento de 30 (trinta) vagas do período diurno para o noturno, num total de 60 (sessenta) vagas, do Curso de Farmácia, Modalidade Farmacêutico-Bioquímico, da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, mantida pela Fundação "Hermínio Ometto" de Araras.

São Paulo, 11 de dezembro de 1996.

a) Cons^o Álvaro Siqueira Vantine
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Álvaro Siqueira Vantine, Bernardete Angelina Gatti, Eraldo Aurélio Franzese, José Camilo dos Santos Filho, Luiz Roberto Dante, Maria Heleny Fabbri de Araújo e Marisa Philbert Lajolo.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1996.

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1996.

FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

Presidente